

EMENDA ADITIVA N 01/17 AO PROJETO DE LEI N°93/2017

(Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 93 que autoriza a desafetação e concessão de direito real de uso à entidade Diocese de Jataí.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** -

***Parágrafo único-** A concessão de direito de uso será gravada com a cláusula reversibilidade ao patrimônio do Município se, a qualquer tempo, a Diocese de Jataí deixar de dar destinação ao imóvel, e, em especial, se nele não edificar no prazo de até 2 (dois) anos contados da publicação desta lei.*

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigência, com a publicação da respectiva lei, revogando-se as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO,
aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora do PRP

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora apresentada, tem por finalidade garantir a efetiva destinação da área cujo direito real de uso se concede a Diocese de Jataí, que será o da edificação da Paróquia Santa Rita de Cássia e da Pastoral da Criança, e que o não cumprimento deste implicará na reversibilidade do bem ao Patrimônio do Município de Rio Verde.

Por essas razões é que rogo aos ilustres membros desta Casa de Leis, o referendium a presente Emenda Aditiva.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora do PRP